



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC
NO DIA 2 DE JUNHO DE 2017**

Às oito horas do dia dois de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2212, no dia 25/04/2017, autuada no PROAD sob o n. 20577/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vítor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/030/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/029/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Rio Branco DANIEL GONÇALVES DE MELO, respondendo pela Direção do Fórum, e pelos Servidores atuantes naquela Unidade. Registram-se as ausências do Diretor do Fórum, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR, que se encontra em gozo de férias regulamentares, bem como dos Servidores Alessandro Moura Figueiredo, José Carlos de Lima, em razão de licença médica e dos Servidores Edmilson Moreira Simões, Matheus Blaya Leite e Sid José Rocha de Almeida, em gozo de férias. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Rio Branco funciona em imóvel da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barriso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades. Registre-se que o prédio do Fórum foi reformado recentemente, mantendo agora uma estrutura adequada para a realização de suas atividades. Com a reforma de ampliação houve o acréscimo das salas de núcleo de conciliação, sala de espera e sala de treinamento.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Rio Branco/AC apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum, Seção de Zeladoria, Central de Mandados, Seção de Cálculos, Seção de Informática, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Transporte e Segurança, todos funcionando no mesmo prédio.

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM	
Matheus Blaya Leite	Analista Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Paulo César Silva de Mesquita	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Zeladoria
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário
Raimunda Ângelo da Silva	Técnico Judiciário
Pedro Maia Magalhães	Técnico Judiciário
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Marlene Valus	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Mário Felipe Salvatierra Cruz	Técnico Judiciário
Milton Mesquita Filho	Técnico Judiciário - Assistente 4
Alessandro Moura de Figueiredo	Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SEÇÃO DE CÁLCULOS	
Paulo Sérgio dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Cálculos
Edmilson Moreira Simões	Analista Judiciário - Calculista
Francisco Barbosa de Almeida	Técnico Judiciário - Calculista
Gilson Oliveira Coelho	Técnico Judiciário - Calculista
José Carlos de Lima	Técnico Judiciário
José Milton Rola de Castro	Analista Judiciário - Calculista
Mário Augusto Maia de Queiroz	Técnico Judiciário - Calculista
Orlando Rodrigues de Sales	Analista Judiciário - Calculista
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi	Técnico Judiciário - Calculista
Talvanny de Souza Lima	Técnico Judiciário - Calculista
CENTRAL DE MANDADOS	
Ana Elvira Lauritzen Cabral	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Andrea de Sousa Borges	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Felipe Cesar Fonseca de Souto Fernandes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Israel de Barros Santos	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
James Mauro Ferreira Brandão	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcelo Lima de Barros	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcus Vinícius da Silva Mendes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Natália Dantas de Araújo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Solange Teixeira de Assunção	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Tomas Guillermo Polo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	
Paulo Moreira da Silva	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Informática
Adriana Simeão Ferreira*	Analista Judiciário - Assistente 4
SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	
Valério Lourenço de Araújo	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Transporte e Segurança
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ernani Pontes Hall	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Francisco Jose de Oliveira da Silveira	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Hilário José do Nascimento	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
João Carlos Freitas Vale	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
José Gerardo Martins Mendes	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Luis Carlos Muniz Martins	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança – TRT2º Região

* Adriana Simeão Ferreira atua sob a modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP n. 0766, de 29/04/16.

Salienta-se que, além dos Servidores constantes do quadro supra, o Fórum Trabalhista de Rio Branco também conta com os estagiários Ketina Acelino Alves e Lucas Viana Freire. O Fórum do Trabalho de Rio Branco contém em seu quadro de lotação 42 (quarenta e dois) Servidores. Embora o atual quadro de lotação da Unidade seja de 40 (quarenta) Servidores, cumpre dizer que se encontra adequado, uma vez que, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e do Escritório Corporativo, algumas atividades desenvolvidas nos respectivos Setores/Seções da Unidade ou parte deles foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação do Fórum.

3.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de novembro/2016 a abril/2017, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/ 2017							
SERVIDOR	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	TOTAL
ALESSANDRO MOURA DE FIGUEIREDO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
EDMILSON MOREIRA SIMOES	02:57	00:20	00:47	02:14	03:26	00:18	10:02
EMANUEL RUBENS PEDROSA DA SILVA	07:45	00:00	03:14	00:12	-02:-33	-01:-01	07:37
ERNANI PONTES HALL	02:49	08:26	00:25	06:41	07:04	02:29	27:54
FRANCINETE DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS	00:00	*	*	*	*	*	00:00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	00:-07	02:20	02:59	03:56	00:08	01:19	10:35
FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA	04:54	18:36	03:54	05:24	04:27	-01:-51	35:24

Comparando o quanto acima apurado (273h04min), já excluída a quantidade de horas devido-
ras decorrentes de compensação, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordi-
nário registrado na ata anterior (244h05min). Em razão disso, Sua Excelência a Desembarga-
dora Vice-Presidente, em função correlacional, reitera as recomendações inseridas nas atas de
correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada-excedente, assim conside-

TOTAL	73:09	61:39	30:23	49:46	38:03	20:04	273:04
VALERIO LORENCO DE ARAUJO	03:10	00:00	03:50	01:23	00:09	00:05	08:27
TALVANNY DE SOUZA LIMA	00:14	00:40	01:40	00:05	00:30	00:02	01:47
SID JOSE ROCHA DE ALMEIDA	02:17	00:00	-09:35	00:08	-01:14	-02:07	-10:47
RAIMUNDA ANGELO DA SILVA	03:17	05:29	04:37	03:44	00:09	05:10	22:26
RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI	00:00	00:02	00:13	01:56	00:35	01:04	03:50
PEDRO MAIA MAGALHAES	16:05	00:21	00:46	00:38	00:40	02:26	20:56
PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	00:53	01:05	01:50	05:50	00:19	01:07	11:04
PAULO MOREIRA DA SILVA	00:36	-01:56	02:19	-02:34	-01:48	-06:28	-09:51
PAULO CESAR SILVA DE MESQUITA	10:31	05:02	02:17	00:00	00:01	00:08	17:43
ORLANDO RODRIGUES DE SALES	*	*	*	*	*	01:19	01:19
MILTON MESQUITA FILHO	01:25	05:08	04:40	06:49	14:55	08:48	41:45
MATHEUS BLAYA LEITE	00:05	00:30	00:08	01:05	00:18	00:44	02:50
MARLENE VALUS	03:31	07:01	02:53	06:07	10:20	00:22	30:14
MARIO FELIPE SALVATERRA CRUZ	00:01	00:03	00:00	00:20	-03:35	00:01	-03:50
MARIO AUGUSTO MAIA DE QUEIROZ	00:00	00:46	01:04	00:02	00:03	00:42	00:55
LUIS CARLOS MUNIZ MARTINS	*	*	*	*	00:06	00:18	00:24
JOSE MILTON ROLA DE CASTRO	03:01	00:07	00:09	00:11	00:18	00:20	03:30
JOSE GERARDO MARTINS MENDES	09:47	02:54	00:00	00:19	00:24	00:43	12:41
JOSE CARLOS DE LIMA	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
JOAO CARLOS FREITAS VALE	00:00	03:57	00:00	02:56	03:54	01:36	12:23
HILARIO JOSE DO NASCIMENTO	00:04	02:40	02:40	01:48	00:03	03:45	10:52
GILSON OLIVEIRA COELHO	00:02	01:00	00:27	01:32	00:06	00:41	02:54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@t14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

rada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista de Rio Branco, tomando-se como referência o período de 02/07/2016 a 02/06/2017, observou-se:

4.1. Foram efetuados 5.206 (cinco mil duzentos e seis) atendimentos pelo balcão do Fórum e Escritório Corporativo da OAB, sendo 2.799 (duas mil setecentos e noventa e nove) em 2016 e 2.407 (dois mil, quatrocentos e sete) em 2017.

4.2. Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados, 5.917 (cinco mil novecentos e dezessete) documentos, sendo 3.541 (três mil, quinhentos e quarenta e um) em 2016 e 2.376 (dois mil, trezentos e setenta e seis) em 2017.

4.3. Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correccional, 315 (trezentas e quinze) reclamatórias.

4.4. Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB 4.650 (quatro mil, novecentas e quarenta e duas) pessoas, sendo 3.300 (três mil, trezentos) em 2016 e 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) em 2017.

4.5. Foram manipulados 149 (cento e quarenta e nove) malotes, sendo 82 (oitenta e dois) no ano de 2016 e 67 (sessenta e sete) em 2017, revelando uma média de 12,42 (doze vírgula quarenta e dois) por mês. Nesse particular, observa-se uma diminuição em relação ao quantitativo detectado na correição anterior, média de 17 (dezessete) malotes manuseados ao mês.

4.6. Foram realizadas 196 (cento e noventa e seis) pesquisas e correspondente elaboração de certidão de ação trabalhista, sendo 97 (noventa e sete) em 2016 e 99 (noventa e nove) no ano de 2017.

4.7. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no período de julho/2016 a abril/2017, foram realizados 164 (cento e sessenta e quatro) atendimentos, resultando no ajuizamento de 62 (sessenta e duas) ações, nas localidades de Senador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Guimard/AC, Capixaba/AC, Xapuri/AC e Assis Brasil/AC, todas pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco.

4.8. Constatou-se, conforme apurado junto à Seção de Segurança e Transportes do Fórum Trabalhista de Rio Branco, a necessidade de intercessão da Direção do Fórum junto aos setores competentes do Tribunal para adoção das seguintes providências: a) disponibilização de rádios de comunicação dos Servidores de área de segurança; b) viabilização de equipamentos de proteção individual voltados para as atividades de segurança (bastão, spray de pimenta, armas não letais); c) solicitação de crachás para a identificação funcional dos agentes de segurança; d) modernização do atual sistema de monitoramento, com expansão para a cobertura de toda a área interna e externa do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco.

4.9. Apurou-se em relatórios extraídos do e-Gestão em 18/05/2017, que, no período de 01/07/2016 a 30/04/2017, as Varas de Rio Branco receberam 3.569 (três mil quinhentos e sessenta e nove) casos novos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3

VARAS DE RIO BRANCO	LEGADO		PJe		TOTAL
	Distribuído	Redistribuído	Distribuído	Redistribuído	
1ª VARA	0	0	836	37	873
2ª VARA	3	0	838	35	876
3ª VARA	2	0	858	45	905
4ª VARA	3	0	876	36	915
TOTAL					3.569

5. CENTRAL DE CÁLCULOS

5.1. Conforme a Diretoria do Fórum, o prazo médio, apurado no trimestre (fevereiro a abril/17), para a elaboração de cálculos pela Central de Cálculos, foi de 37,47 (trinta e sete vírgula quarenta e sete) dias, portanto, inferior ao assinalado na ata pretérita, que foi de 39,44 (trinta e nove vírgula quarenta e quatro) dias, havendo, em 02/06/2017, o total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) processos aguardando a realização da conta judicial, segundo informações do Chefe da Seção de Cálculos.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

5.2. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 02/06/2017, que, no período de 01/07/2016 a 31/05/2017, as Varas de Rio Branco apresentaram os prazos médios do "Início ao encerramento da liquidação", conforme quadros a seguir:

Quadro 4 – 1ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	46	414,26	46	414,26
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.351	123	631,94	124	637,74
	Total	1	1.351	169	572,69	170	577,27
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	46	68,33	46	68,33
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	726,33	121	140,08	124	154,27
	Total	3	726,33	167	120,32	170	131,01

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)

Quadro 5 – 2ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	51	357,24	51	357,24
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	232	504,14	232	504,14
	Total	0	...	283	477,67	283	477,67
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	48	155,65	48	155,65
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	222	170,95	222	170,95
	Total	0	...	270	168,23	270	168,23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)

Quadro 6 – 3ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	54	332,17	54	332,17
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	195	507,14	195	507,14
	Total	0	...	249	469,2	249	469,2
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	52	99,31	52	99,31
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	184	125,95	184	125,95
	Total	0	...	236	120,08	236	120,08

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7 – 4ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		Pós		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	64	380,83	64	380,83
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.322	225	546,63	226	550,07
	Total	1	1.322	289	509,92	290	512,72
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	63	88,68	63	88,68
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	1.381,33	218	123,84	224	157,52
	Total	6	1.381,33	281	115,96	287	142,41

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.06.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.2.1)

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade – Fase de Liquidação – Quadro 4 (B.2) – 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco.

Do exame dos prazos entre a data do início da liquidação até seu encerramento (Quadro 4, item B.2, do e-Gestão), referente ao período correicionado, o prazo médio de 03 (três) processos constantes no legado (físico) foi de 726,33 (setecentos e vinte e seis vírgula trinta e três) dias, sendo que dois deles apresentaram prazo relativamente elevados, quais sejam, os de ns. 0001360-96.2012.5.14.401 (1.107 dias) e 00001361-81.2012.5.14.0401 (1.066 dias).

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade – Fase de Liquidação – Quadro 7 (B.2) – 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco.

Do exame dos prazos entre a data do início da liquidação até seu encerramento (Quadro 7, item B.2, do e-Gestão), referente ao período correicionado, o prazo médio de 06 (seis) processos constantes no legado (físico) foi de 1.381,33 (hum mil trezentos e oitenta e um vírgula trinta e três) dias, sendo que três deles apresentaram prazo relativamente elevados, quais sejam, os de ns. 000874-48.2007.5.14.404 (3.275 dias), 0000669-73.2012.5.14.0404 (1.322 dias) e 0000908-77.2012.5.14.0404 (1.638 dias).

5.3. Diante do constatado, foi informado o Chefe da Seção de Cálculos sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos ao prazo médio da fase de liquidação nas Varas Trabalhistas de Rio Branco, e este apresentou que: 5.3.1 - *após um breve debate entre os Servidores calculistas, houve unanimidade em apontar uma alta incidência (em torno de 15% a 20%) de processos que são remetidos pelas Varas do Trabalho desta capital p/ fins de liquidação, sem que tenha havido a devida triagem/verificação de pendências, no que tange as obrigações de fazer (ex: habilitação do seguro desemprego, saque do FGTS) e documentação necessária (ex: extratos de depósitos do FGTS, contracheques/fichas financeiras, folha de ponto/control de frequência etc) para*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

instruir a fase de liquidação processual, o que gera um retardamento na elaboração da conta, pois diante de tais circunstâncias é realizado um ato processual pela contadoria (informação) quanto a ausência de elementos específicos para a devida liquidação, o qual é submetido a apreciação do juízo, isto é, o processo retorna para a Vara de origem, a fim de que as partes sejam intimadas para sanar a situação ora exposta; 5.3.2 - tem-se verificado com uma certa frequência em processos com oposição de embargos à execução e impugnações a liquidação, que questões de direito imprescindíveis para a conclusão da fase de liquidação não tem sido apreciadas previamente pelo juízo, razão pela qual há uma dificuldade por parte desta Contadoria em emitir pareceres nos mencionados processos; 5.3.3 - as ausências/afastamentos por um longo período de duração de 02 (dois) Servidores: Sr. Mário Augusto Maia de Queiroz e Sr. Alessandro Moura de Figueiredo, ambos por motivo de doença, impactaram negativamente na produtividade do núcleo de cálculos. Por oportuno, cabe o registro da situação funcional do servidor Francisco Barbosa de Almeida, o qual encontra-se em treinamento (na própria Seção de Cálculos), em relação ao operação do Sistema de Cálculos e a metodologia de elaboração de contas, considerando que o referido servidor nunca atuou como calculista, tendo sido removido da Vara do Trabalho de Sena Madureira em dezembro/2016 e encontra-se lotado neste Fórum, exercendo a função de calculista desde janeiro/2017; 5.3.4 - é digno de nota também o retorno de processos para esta Contadoria por detalhes ínfimos – que não alteram o valor apurado em liquidação (ex: nomenclatura de verba incompleta – FGTS, em vez de FGTS + multa de 40%, sendo que os valores estão corretos contemplando tanto o FGTS como a multa de 40%; nomenclatura de verba incompleta – FÉRIAS, em vez de FÉRIAS + 1/3, sendo que os valores estão corretos contemplando tanto FÉRIAS como o 1/3 constitucional); 5.3.5 - a existência de processos com distintos graus de dificuldade nesta Contadoria. A título de exemplo, temos processos de condenação em verbas rescisórias que podem ser facilmente liquidados por um calculista em poucos minutos. Por outro lado, também contamos com inúmeros processos de liquidação de alta complexidade, envolvendo empresas de transporte coletivo (ex: Real Norte Ltda, Viação Floresta Ltda, Via Verde Ltda, Empresa São Judas Tadeu Ltda etc), bancos (ex: CEF, Basa etc) que contemplam, respectivamente, condenação em horas extras (com adicionais de 60%, 100% e 120%), horas in itinere (com adicionais de 60%, 100% e 120%), horas à disposição (com adicionais de 60%, 100% e 120%), reflexo em PLR (sem os devidos parâmetros para a elaboração da conta) etc. Desse modo, são hipóteses em que um calculista pode facilmente "gastar" vários dias para a conclusão de 01 (um) único processo, pois exigem do servidor responsável além de uma análise mais aprofundada dos autos, a digitação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

controle de frequência e recibos de salário de todo o período imprescrito (que muitas vezes giram em torno de 05 anos). Trata-se de uma peculiaridade no andamento processual que gera um retardamento na fase de liquidação (prazo geral) e uma distorção em relação a produção individual de cada calculista.

Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, consignará as recomendações pertinentes ao caso e, nesta oportunidade, conclama os Servidores atuantes no Núcleo de Cálculos de Rio Branco a continuarem envidando esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, no período de referência, julho/2016 a abril/17, apresenta os seguintes dados:

Quadro 8

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PE-DIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	68	47	4	20	1	85	57	1	8,45
Andrea de S. Borges	107	72	6	23	0	131	81	11	7,7
Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	76	55	6	3	0	76	42	1	9,14
Fernando Martins Fagundes	195	169	1	42	3	322	184	1	9,3
Israel do Barros Santos	194	151	0	45	1	283	213	1	10,62
James Mauro F. Brandão	172	137	5	23	0	216	75	1	20,91
Jonas Meilo Pinho	129	90	4	32	1	83	57	13	4,76
Marcelo Lima do Barros	153	122		27	5	246	100	1	7,22
Marcus Vinícius da S. Mendes	177	125	4	48	0	175	87	1	4,99
Natália Dantas de Araújo	151	146	5	0	4	180	57	7	11,17
Solange Teixeira de Assunção	35	28	2	4	0	28	17	3	10,04



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Tomas Guillermo Polo	308	245	44	5	1	355	117	42	18,97
MÉDIA DOS PRAZOS									10,3

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 17/05/2017, no período de referência, julho/2016 a abril/17, apresenta os seguintes dados:

Quadro 9

NOME	RECEBIDOS	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE DE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE DE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	908	-	7	163	1	-	740	911	120	6,04
Andrea de S. Borges	1123	-	-	189	13	28	866	1096	185	10,01
Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	729	-	-	43	12	1	279	335	54	7,59
Fernando Martins Fagundes	1420	-	3	271	22	17	1100	1413	164	8
Israel de Barros Santos	1529	-	-	1	14	581	932	1528	144	15,4
James Mauro F. Brandão	1332	-	-	3	37	173	1016	1229	181	20,43
Jonas Mello Pinho	800	-	94	34	124	14	587	853	65	7,86
Marcelo Lima de Barros	880	-	1	-	104	132	666	903	157	7,18
Marcus Vinícius da S. Mendes	1347	-	4	54	11	246	1051	1366	169	4,5
Natália Dantas de Araújo	984	-	-	98	19	1	889	1007	128	15,02
Sclange Teixeira de Assunção	433	-	-	2	62	18	322	404	59	7,18
Tomas Guillermo Polo	1472	-	1	263	32	20	1199	1515	155	13,72
MÉDIA DOS PRAZOS									10,24	

A análise dos quadros 3 e 4 demonstram o tempo médio de 10,3 (dez vírgula três) dias e de 10,24 (dez vírgula vinte quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, ligeiramente superior aos assinalados na ata pretérita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que foram de 9,85 (processos físicos) e 7,9 (processos eletrônicos). Registre-se que, quando comparado esses prazos ao da Correição de 2015 que foram de 8,35 e 5,8, respectivamente, verifica-se que tem ocorrido aumento gradativo dos prazos para cumprimento dos Mandados.

6.1. Diante do constatado, foi realizada reunião com a presença do Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, respondendo pela Direção do Fórum, Daniel Gonçalves de Melo, do Assistente do Diretor do Fórum, Matheus Blaya Leite, que mesmo em gozo de férias compareceu voluntariamente, e dos Oficiais de Justiça para tratar das adversidades enfrentadas na realização dos trabalhos, e estes relataram que: 6.1.1.- Em razão das dificuldades encontradas pelos Oficiais de Justiça nas diligências realizadas dentro das 04 (quatro) áreas em que é dividida a jurisdição de Rio Branco/AC, cada qual com suas peculiaridades, a exemplo do volume de mandados, quantidade de órgãos públicos e zona rural, e, considerando, sobretudo, a ausência de um oficial de justiça, removido provisoriamente para o TRT-9ª Região por motivos de saúde, contando, portanto, com o quadro reduzido (11) do ideal (12), solicitam os meirinhos a lotação de um novo Oficial(a) de Justiça no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC; 6.1.2. Alternativamente, solicitaram os Oficiais de Justiça que, quando a equipe que consta com apenas 02 (dois) Servidores ativos estiver em uma área de grande movimentação, seja ela auxiliada por outra equipe completa, composta por 03 (três) funcionários, que estejam em uma área de menor movimentação, ou que aquela equipe de 02 (dois) funcione, provisoriamente, em área de menor movimentação (área 4); 6.1.3. Os Oficiais de Justiça solicitaram que os expedientes ordinatórios e aqueles que não tenham caráter de urgência, sejam encaminhados pelos Correios ou realizada a comunicação via Diário Eletrônico, a exemplo de atos de comunicações gerais e inclusive comunicações diversas e sentenças para autarquias (Detran, Depasa), Procuradoria do Estado e do Município de Rio Branco; 6.1.4. Consignaram os Oficiais de Justiça a necessidade de que os expedientes bancários sejam encaminhados via Correios, como ocorre nos demais TRT's; 6.1.5. Pontuaram também a necessidade de uma análise periódica da situação da CEMAM sempre que houver diminuição de Oficiais de Justiça, via despacho; 6.1.6. Requereram a volta do perfil de distribuidor, a fim de que a distribuição dos expedientes fique ao encargo de um servidor, que o fará uma vez por semana ou a cada 10(dez) dias, para melhor organização no cumprimento dos mandados, sem prejuízo da distribuição imediata dos expedientes urgentes; 6.1.7. Observaram que as consultas de bens aos Cartórios de Imóveis, ao Incra e ao DARF podem ser feitas via e-mail diretamente pelas Varas do Trabalho, já que tais órgãos podem prestar tais informações diretamente pela mencionada via eletrônica; 6.1.8. Assinalaram que as intimações das provas periciais sejam realizadas via e-mail diretamente aos Peritos; 6.1.9. Requereram mais uma impressora para o setor, em função da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

demanda de impressões de expedientes, o que será objeto de solicitação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação pela própria assistência da Direção do Fórum, pois dentro de suas competências funcionais. Por fim, o Assistente do Diretor do Fórum, Matheus Blaya Leite, consignou que está sendo feito um estudo de readequação das áreas, de modo a propiciar maior igualdade entre as atividades dos Ofícios de Justiça, além de sugerir que continue havendo a rotação das equipes, porém, sempre que uma equipe completa estiver com menor movimento, empreste um oficial para equipe que esteja em dupla em área de movimentação intensa. Diante dos apontamentos e necessidades observadas, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, consignará as recomendações pertinentes ao caso e, nesta oportunidade, conclama os Servidores atuantes na Central de Mandados de Rio Branco a continuarem envidando esforços com o objetivo de redução ou, pelo menos, manutenção dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações:

- a) que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Rio Branco passem a reduzir a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b) quanto aos prazos médios apurado referente à fase de liquidação, conforme dados colhidos no e-Gestão Nacional (item 5.2), conclama os Servidores atuantes no Setor de Cálculos que continuem envidando esforços para que o prazo de permanência de autos na referida seção seja reduzido, contribuindo de forma positiva para a redução do prazo médio da fase de liquidação e, por consequência, para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.
- c) ainda quanto ao núcleo de cálculos, reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidelidade o empenho e a dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, recomenda-se a instalação de auditorias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho, relativos à fase de liquidação, emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

d) ainda quanto ao constatado nas atividades do núcleo de cálculos, recomenda-se a ciência das quatro Varas do Trabalho de Rio Branco acerca do quanto consignado no itens 5.3.1 a 5.3.5, para adoção das providências necessárias visando à melhoria no desenvolvimento das atividades processuais afetas à fase de liquidação.

e) quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correccional, conclama os Oficiais de Justiça a alcançarem melhor performance.

f) quanto à atividade desenvolvida pelos Oficiais de Justiça, recomenda-se a ciência das quatro Varas do Trabalho de Rio Branco acerca do quanto consignado no itens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.7, e 6.1.8, para, em conjunto com a Direção do Fórum, sejam adotadas as providências necessárias visando à melhoria do desenvolvimento das atividades processuais afetas aos cumprimentos de mandados.

g) ainda quanto à atividade desenvolvida pelos Oficiais de Justiça, recomenda-se à Direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco que adote, dentro do possível, as providências acerca do quanto consignado nos itens 6.1.2, 6.1.5 e 6.1.6, de âmbito interno, bem como aquelas junto aos setores competentes do Tribunal, todas necessárias para a melhoria do desenvolvimento das atividades processuais afetas aos cumprimentos de mandados.

h) quanto ao item 6.1.1, afeto à atividade dos Oficiais de Justiça, recomenda-se a ciência da Presidência do Tribunal para adoção das medidas legais, visando, ao menos, minimizar os prejuízos ocasionados pelo déficit no número efetivo de Servidores atuando nos trabalhos relativos aos cumprimentos de mandados.

i) por fim, com relação às atividades desenvolvidas pelos Agentes de Segurança, recomenda-se à Direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco a adoção das providências internas, bem como aquelas juntos aos setores competentes do Tribunal para fins de atendimento ao quanto consignado no item 4.8, todas necessárias para a melhoria no desenvolvimento das atividades afetas à segurança do Fórum Trabalhista de Rio Branco.



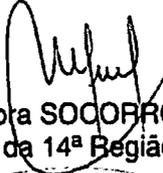
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392.94

8. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Rio Branco, Daniel Gonçalves de Melo, respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista, e aos Servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição. Às 14 horas do dia seis de junho de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Rio Branco, DANIEL GONÇALVES DE MELO, respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco. Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional


DANIEL GONÇALVES DE MELO
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Rio Branco,
respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco